



LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**PROPÕE MUDANÇA DE
LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO PERÍMETRO
URBANO DO BAIRRO INCRA, NO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que se encontra situado no bairro Incra, Seropédica, conhecido como Rua de acesso à área de bovino de leite, atrás da UPA, passará a denominar-se Rua Osvaldo Resende.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

AUTORIA: vereador MAX GOULART.

Seropédica-RJ, 03 de dezembro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal